



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16425 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVII Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional – ANPEd Nordeste (2024)

ISSN: 2595-7945

GT18 - Educação de Pessoas Jovens e Adultas

POLITICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: NOVOS CONTEXTOS, VELHOS DILEMAS

Solange Balisa Costa - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Isaura Francisco de Oliveira - UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA

Mônica Clementino de Menezes - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

POLITICAS PÚBLICAS PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: NOVOS CONTEXTOS, VELHOS DILEMAS

1 INTRODUÇÃO

A oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) representa o resgate de uma dívida histórico-social com as pessoas que não tiveram acesso à escolarização básica na idade considerada apropriada ou que, por algum motivo, não concluíram o ensino regular. A história revela um processo de avanços e retrocessos no cenário das políticas públicas, que ganhou uma dinâmica específica a partir do século XX, com a promulgação da LDB 9394/96, possibilitando a (re)criação de novos paradigmas educacionais (Brasil, 1996).

Contudo, esse direito nem sempre foi universal, o que pode ser constatado pelos dados estatísticos educacionais. Conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2020, 20,2% dos jovens de 14 a 29 anos não concluíram a Educação Básica, dos quais 71,7% são negros (pretos e pardos). Em relação às taxas de analfabetismo, embora tenham registrado uma queda geral desde 2016, o país ainda conta com 11,4 milhões de pessoas de 15 anos ou mais que não sabem ler e escrever um bilhete simples (IBGE, 2022).

Diante dessa realidade, que configura um cenário de desigualdade educacional no país, apresentamos neste estudo uma análise das políticas públicas estabelecidas para a EJA a partir da LDB atual, com a seguinte problemática: Quais são os impactos dessas políticas na garantia do acesso e na permanência dos

estudantes jovens e adultos no universo escolar? Para tanto, buscamos responder a essa indagação com os seguintes objetivos específicos: identificar as políticas públicas estabelecidas para a EJA, analisar os impactos dessas políticas na garantia do acesso e na permanência dos estudantes da EJA, e relacionar o contexto histórico da EJA no cenário nacional com o momento atual. O estudo será realizado por meio de uma abordagem qualitativa (Lüdke; André, 1986), sob a ótica do materialismo histórico-dialético (Neto, 2012), utilizando a técnica de análise documental.

Assim, o texto apresentará considerações sobre as políticas públicas para a EJA no cenário nacional e trará resultados, com reflexões acerca da implementação dessas políticas. Os resultados mostram que, apesar de um histórico de luta e conquistas significativas, a EJA ainda se configura em um processo de avanços e retrocessos, com políticas descontínuas e mal gestadas, frequentemente invisibilizadas, e que tenta se reerguer em um novo contexto na busca pela garantia do direito à aprendizagem e pela promoção de uma sociedade com equidade social, conquistada pelo acesso a uma educação digna para todos os brasileiros e brasileiras.

2 A CONQUISTA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A EJA: UMA BREVE REFLEXÃO

Na atualidade, as políticas públicas tornam-se cada vez mais essenciais para o combate às desigualdades sociais, promovendo ações que visem à igualdade de oportunidades para toda a população, especialmente para os menos favorecidos economicamente, começando pela garantia do direito à educação. Ao considerar a educação como uma política, sustentada na perspectiva do Estado, surgem as Políticas Públicas Educacionais, que regulam e orientam os sistemas de ensino, instituindo a educação escolar. Por isso, é tão importante conhecê-las para a construção de uma nova sociedade.

Conforme Freire (1980, p. 20), a educação deve “[...] preparar, ao mesmo tempo, para um juízo crítico das alternativas propostas pela elite e dar a possibilidade de escolher o próprio caminho [...]”. Portanto, cumprir e fazer cumprir as políticas públicas de EJA é dever de todos, na condição de cidadãos colaborativos das iniciativas e lutas em favor da coletividade. Nosso pensamento crítico e libertador inspira a crença de que é possível unir as pessoas em uma sociedade com equidade e justiça, rompendo, assim, com a educação elitista (Freire, 1996).

Ao longo da trajetória histórica, evidenciamos que as pessoas jovens e adultas, sem ou com pouca escolaridade, são frequentemente compensadas, em

sua maioria, pelas políticas públicas de EJA com uma escolarização de baixa qualidade, sem atender às suas reais necessidades, manifestando processos semelhantes aos tradicionais que as submetem a um sistema excludente.

As políticas educacionais para a EJA no Brasil são marcadas por contradições e omissões influenciadas por políticas educacionais que buscam aplicar fórmulas neoliberais. Moacir Gadotti (2000) argumenta que essas abordagens frequentemente desconsideram a complexidade e a diversidade dos sujeitos da EJA, tratando a educação como uma mercadoria em vez de um direito humano. Apesar das iniciativas de programas de alfabetização, como os decretos que instituíram o Programa Brasil Alfabetizado (Decreto nº 4.834/2003) e o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE, Decreto nº 6.093/2007) a EJA ainda enfrenta problemas.

No dia 06 de junho deste ano, foi lançado o Decreto nº 12.048/2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA, juntamente com a Medalha Paulo Freire. Essa iniciativa representa uma nova tentativa de enfrentar os desafios da EJA. O novo pacto apresenta uma série de medidas voltadas para a erradicação do analfabetismo e a qualificação da EJA. Espera-se que seja executado com mais comprometimento das esferas governamentais, uma vez que programas como o Brasil Alfabetizado e o PDE trouxeram avanços pontuais, mas muitas vezes foram interrompidos por mudanças de governo ou falta de financiamento. Freire (1974) criticava a falta de um compromisso sustentado com a educação dos oprimidos, o que ainda é um risco real.

A implementação prática das políticas é frequentemente ineficiente, resultando em lacunas entre o planejamento e a execução. Gadotti (2000) argumenta que as políticas educacionais precisam ser acompanhadas de uma gestão eficiente e de recursos adequados para serem efetivas. Só assim avançaremos na busca pela garantia do direito à educação para todas as pessoas jovens, adultas e idosas.

PERCURSO METODOLÓGICO

A metodologia utilizada neste estudo baseia-se na abordagem qualitativa (Lüdke; André, 1986), ancorada no referencial teórico-metodológico do materialismo histórico-dialético (Neto, 2012). Por meio dessa abordagem, buscamos construir uma compreensão crítica e contextualizada dos dispositivos legais e das políticas públicas que norteiam EJA no Brasil.

Para buscar informações inerentes aos objetivos estabelecidos, utilizamos análise documental, utilizando a técnica de análise de conteúdo (Bardin, 2007). Foram analisadas legislações (portarias, decretos, pareceres e resoluções) que

evidenciam as políticas públicas instituídas para a EJA, juntamente com dados estatísticos e literatura sobre a EJA, para avaliar o andamento dessas legislações nos últimos anos. Optamos pela análise de conteúdo na perspectiva de Bardin (2007), para análise, pois essa técnica possibilita a descrição objetiva e sistemática do conteúdo manifesto nos documentos, permitindo interpretar, deduzir e inferir os significados que os dados demonstram.

Assim, mediante a interpretação das evidências, apresentamos os resultados a respeito das conquistas em termos de políticas públicas para a EJA, relacionando suas implicações na garantia do direito à educação e fornecendo uma visão abrangente do cenário atual da EJA no Brasil.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES DA PESQUISA

Ao percorrer o contexto histórico das políticas públicas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Brasil, evidenciamos que seu percurso foi marcado por desigualdade, exclusão e por programas e políticas públicas ineficientes para atender às especificidades dessa modalidade de ensino e, efetivamente, garantir o direito a uma educação permanente de qualidade para todos.

Para atender a essas especificidades, elencamos as principais políticas de EJA configuradas no cenário das políticas educacionais do país a partir da promulgação da LDB nº 9.394/1996, conforme a análise documental realizada.

Quadro 1 – Marcos legais da Educação de Jovens e Adultos a partir de 1990.

| Marcos políticos e legais | Ano de criação | Descrição |
|---------------------------|----------------|---|
| Lei nº 9.394 | 1996 | Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), arts. 4 e 37 |
| Resolução CNE/CEP nº 11 | 2000 | Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. |
| Lei nº 10.172 (PNE) | 2001 | Institui o Plano Nacional de Educação (2001-2010), tendo 26 metas atreladas à EJA. |
| Decreto nº 4.834 | 2003 | Cria o Programa Brasil Alfabetizado, institui a Comissão Nacional de Alfabetização e a Medalha Paulo Freire, e dá outras providências. Revogado pelo Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007. |
| Decreto nº 5.154 | 2004 | Organização da educação profissional com a regulamentação do § 2º do art. 36 e dos arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. |
| Decretos nº 5.478 e 5.840 | 2005/2006 | Criação do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (PROEJA). |
| Lei nº 11.494 (FUNDEB) | 2007 | Criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) – inclusão da EJA na política de financiamento da educação |
| Resolução nº 18 | 2007 | Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos (PNLA). |

| Marcos políticos e legais | Ano de criação | Descrição |
|--|-----------------------|---|
| Decreto nº 6.093 | 2007 | Dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando a universalização da alfabetização de jovens e adultos de 15 anos ou mais, e dá outras providências |
| Lei nº 11.947 | 2009 | Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (extensão do programa para toda a rede de educação básica e de jovens e adultos, e a garantia de que 30% dos repasses do FNDE sejam investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar). |
| Parecer nº 11 e Resolução CNE/CEB nº 3 | 2010 | Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de EJA e Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio da Educação a Distância |
| Decreto nº 7.084 | 2010 | Programa Nacional Biblioteca na Escola (PNBE) inclui a EJA; PNLD EJA/2010. |
| Resolução CEE nº 239 | 2011 | Dispõe sobre a oferta da Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Sistema Estadual de Ensino da Bahia. |
| Lei nº 13.005 (PNE) | 2014 | Institui o Plano Nacional de Educação (PNE) (2014-2024), metas 3, 8, 9, 10. |
| Resolução CNE n. 01 | 2021 | Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. |
| Decreto Nº 12.048 | 2024 | Institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, institui a Medalha Paulo Freire e altera o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado. |

Elaboração própria 2024.

Uma análise dos principais marcos legais da EJA, apontam que a Constituição Federal de 1988, ao determinar a educação como um direito de todos e um dever do Estado e da família (Art. 205), estabeleceu a base para a construção da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). A partir desse marco, a EJA começou a ganhar uma nova configuração, ocupando espaços significativos na discussão nacional e internacional, e gerando novas legislações que visam garantir acesso e permanência à escola para jovens, adultos e idosos.

É fundamental reconhecer que o direito à educação está intrinsecamente ligado aos direitos sociais, não devendo ser dissociado de outros direitos humanos, ou seja, a luta pelo direito à educação não está separada da luta pelos demais direitos. Nesse contexto, Gadotti (2013, p.15) afirma que “[...] não basta oferecer um programa de Educação de Adultos. É preciso oferecer condições de aprendizagem, transporte, locais adequados, materiais apropriados, muita convivência e também bolsas de estudo”.

A precarização da EJA, exacerbada pelo desmonte e descontinuidade das políticas públicas e pelos escassos investimentos, faz com que as redes municipais e estaduais priorizem outras modalidades de ensino, relegando a EJA a um segundo plano. A falta de controle social e a menor prioridade nas decisões

políticas, conforme observado por Costa (2022), mostram que a EJA é frequentemente a última a ser considerada.

A recente instituição do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, por meio do Decreto Nº 12.048/2024, representa uma nova tentativa de enfrentar os desafios da EJA. Este pacto visa erradicar o analfabetismo, elevar o nível de escolaridade, aumentar as matrículas e expandir a EJA integrada à educação profissional (Brasil, 2024).

Embora essa medida tenha sido amplamente esperada, a história mostra que há riscos de repetição de erros do passado, como descontinuidade e implementação ineficiente. Gadotti (2000) ressalta que para que as políticas educacionais sejam eficazes, é essencial uma gestão eficiente e recursos adequados.

A história da EJA no Brasil é marcada por descontinuidades e falta de continuidade nas políticas públicas. Assim, vivemos um novo contexto com velhos dilemas. É necessário um envolvimento robusto dos setores sociais e das instâncias governamentais para o acompanhamento e monitoramento das novas políticas, garantindo não apenas a matrícula, mas também as condições de permanência e conclusão bem-sucedida da escolarização para jovens, adultos e idosos.

3 CONCLUSÃO

A análise dos marcos políticos e legais demonstra um percurso de avanços e desafios na implementação da EJA no Brasil. Embora diversas políticas e programas tenham sido estabelecidos ao longo dos anos, a efetividade dessas iniciativas tem deixado a desejar. A inclusão de metas específicas, programas de financiamento e diretrizes curriculares são sinais de progresso; no entanto, a eficácia das políticas depende da continuidade e do comprometimento das esferas governamentais.

O estudo evidencia a necessidade urgente de políticas educacionais mais inclusivas e equitativas. Iniciativas como o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA demonstram um compromisso renovado com a melhoria da educação para adultos. Contudo, persistem desafios significativos que exigem uma abordagem estrutural e transformadora.

Garantir o acesso à educação de qualidade é um passo importante para cumprir os princípios constitucionais e transformar as realidades históricas de exclusão e desigualdade. A EJA enfrenta não apenas desafios na implementação de políticas eficazes, mas também a necessidade de confrontar as raízes estruturais da desigualdade educacional no Brasil. A análise crítica proposta neste

estudo visa contribuir para um debate mais amplo sobre as mudanças necessárias para garantir o acesso e a permanência na educação para todos os brasileiros.

Embora o governo atual esteja elaborando novas políticas públicas para a EJA e enfrentando inúmeros desafios, especialmente com o encerramento do ciclo do Plano Nacional de Educação (PNE) e a transição para o novo plano, o futuro da modalidade ainda é incerto. É essencial que a pesquisa continue e que os resultados possam orientar o monitoramento e a criação de novas ações para promover uma educação de qualidade para toda a população do país.

REFERÊNCIAS

BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70, 2007.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto nº 2.481, de 3 de outubro de 1988. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, v. 126, n. 190, 4 out. 1988.

BRASIL. Decreto nº 4.834, de 12 de setembro de 2003. Institui o Programa Brasil Alfabetizado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 set. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4834.htm. Acesso em: 6 ago. 2024.

BRASIL. Decreto nº 6.093, de 2 de abril de 2007. Institui o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 abr. 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2007/d6093.htm. Acesso em: 6 ago. 2024.

BRASIL. Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022. Altera o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, para dispor sobre colegiados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

BRASIL. Decreto nº 12.048, de 27 de junho de 2024. Institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 jun. 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2024/d12048.htm. Acesso em: 6 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 6 ago. 2024.

BRASIL. Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF. Diário Oficial da União, Brasília, 26 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Institui o Plano Nacional de Educação (2001-2010), tendo 26 metas atreladas à EJA. Diário Oficial da União,

Brasília, 10 jan. 2001.

BRASIL. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l13005.htm. Acesso em: 30 jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 11/2000 e Resolução CNE/CBE nº 1/2000.** Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília: MEC, maio 2000. Disponível em: MEC / INEP. Diretrizes Curriculares Nacionais para formação de professores. Brasília: MEC, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Resolução nº 18, de 24 de abril de 2007.** Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização de Jovens e Adultos - PNLA 2008. Brasília, DF: MEC/FNDE.

COSTA, M. S. Gestão educacional e políticas públicas: um estudo de caso no município X. **Revista Brasileira de Educação**, v. 27, n. 92, p. 1-15, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302022000100003>.

CURY, C. R. J. Legislação educacional brasileira. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GADOTTI, M. Educação de jovens e adultos: teoria, prática e propostas. São Paulo: Cortez, 2000.

GADOTTI, M. Educação de adultos como direito humano. In: **EJA em debate, Florianópolis**, Ano 2, n. 2, jul. 2013. Disponível em: <http://periodicos.ifsc.edu.br/index.php/EJA>.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 6 ago. 2024.

LÜDKE, M.; ANDRÉ, M. E. D. Pesquisa em educação: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

NETO, J. Materialismo histórico e dialético: fundamentos e aplicações. São Paulo: Editora Atlas, 2012.